



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Pareci Novo

“Capital das Mudas, Flores e Frutas”

LEI Nº 2.429, DE 02 DE ABRIL DE 2018.

Denomina Ruas do Loteamento BOSQUE DA FIGUEIRA.

EU, OREGINO JOSÉ FRANCISCO, Prefeito Municipal de Pareci Novo/RS, no uso de minhas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

L E I

Art. 1º Ficam as ruas do Loteamento Bosque da Figueira assim denominadas:

I - **“Rua dos Lírios”**, a via que dá acesso ao Loteamento Bosque da Figueira, iniciando na Rua João Afonso Zimmer e finda na Rua das Petúnias;

II – **“Rua das Petúnias”**, a via que inicia junto à Área Verde 2 e finda junto à Área Verde 3.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PARECI NOVO, RS, em 02 de abril de 2018.

OREGINO JOSÉ FRANCISCO,
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se,
Data Supra

JORDANA REGINA FRANCISCO,
Secretária Municipal de Administração